

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

**SETEMBRO/2022**

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES



---

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

---

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2022.**

**1. BASE LEGAL**

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

**2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO**

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de setembro/2022. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.


**3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES**

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

**3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES**

➤ **FOI FIRMADO CONTRATO DE PROGRAMA:**

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.



Contrato de Programa celebrado entre o Município de Canápolis (CNPJ nº 18.457.200/0001-33) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/09/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regularizar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato nº 001/2022 (anexo) firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário-FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia-UFU. Vigência: de 01/09/2022 até o término da execução, limitada a 18 (dezoito) meses. Valor: R\$13.870,10. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

- FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93:

**CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 35/2022, DISPENSA Nº 25/2022**

Objeto: Aquisição de aparelhos de telefone fixos, para a utilização do Procon Regional do CIDES, em cumprimento ao Convênio 079/2021 firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o CIDES. Vencedora: Comercial Lorena Ltda - EPP. CNPJ: 86.452.604/0001-94. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 14 de setembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

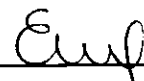
**CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 36/2022, DISPENSA Nº 26/2022**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de copywriter, gerenciamento de mídias sociais e desenvolvimento de documentos publicitários. Vencedora: LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES. CNPJ: 25.973.707/0001-05. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 10.188,00 (dez mil, cento e oitenta e oito reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 15 de setembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

- FOI EMITIDA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo



Administrativo nº 06/2022, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 08/2022 (contratação de itens de padaria, firmado com a JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA CNPJ 41.764.556/0001-31). Segue: A Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, no percentual de 7,15%, valendo desde a data da decisão. Uberlândia, 12 de setembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO - Presidente

➤ FORAM REALIZADAS RETIFICAÇÕES À PUBLICAÇÕES:

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 35/2022, Dispensa de Licitação nº 25/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/09/2022, Edição 3349.

-Onde se lê: “Objeto: Aquisição de aparelhos de telefone fixos, para a utilização do Procon Regional do CIDES, em cumprimento ao Convênio 079/2021 firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o CIDES. Vencedora: Comercial Lorena Ltda - EPP. CNPJ: 86.452.604/0001-94. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais).”

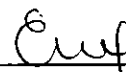
-Leia-se: “Objeto: Aquisição de aparelhos de telefone fixos, para a utilização do Procon Regional do CIDES, em cumprimento ao Convênio 079/2021 firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o CIDES. Vencedora: Comercial Lorena Ltda - EPP. CNPJ: 86.452.604/0001-94. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 1.326,20 (mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).”

Uberlândia, 26 de setembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente CIDES

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 32/2022, Dispensa de Licitação nº 23/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2022, Edição 3325.

-Onde se lê: “Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet móvel 50GB e de serviço telefônico móvel para 3 aparelhos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES. Vencedora: Algar Telecom. CNPJ: 71.208.516/0001-74. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor mensal contratado R\$ 287,70 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 02 de agosto de 2022”

-Leia-se: “Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet móvel 50GB e de serviço telefônico móvel para 3 aparelhos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES. Vencedora: Algar Telecom. CNPJ: 71.208.516/0001-74. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor mensal contratado R\$ 287,70 (duzentos e oitenta e sete reais



e setenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 01 de agosto de 2022”

Uberlândia, 29 de setembro de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente CIDES

### 3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS:
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSO;

### 3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:  
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

### 4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2022.

  
**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva do CIDES